

Circular nº. 10/2022

Vitória/ES, 08 de março de 2022

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

Caros Associados,

Após uma extensa negociação com o Sindicato Laboral e diversas reuniões e debates com a comissão, chegou-se ao acordo final para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022. O acordo foi firmado entre as partes e a convenção será assinada e encaminhada para homologação nos próximos dias. Seguem abaixo as alterações promovidas para a Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 em suas cláusulas econômicas, permanecendo inalterada em suas cláusulas sociais.

As empresas deverão conceder o reajuste salarial de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a partir da competência de fevereiro/2022 para todos os pisos e salários até R\$1.999,99 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para os salários acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) deverá ser concedido o reajuste de 8,60% (oito vírgula sessenta por cento) a partir da competência fevereiro/2022, sendo o valor do auxílio alimentação/refeição fixado em R\$ 352,51 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, a partir da Competência janeiro/2022.

Desta forma, as empresas deverão observar os seguintes pisos admissionais a partir de 01 de fevereiro de 2022:

Frentista, Trocador de Óleo, Auxiliar de Escritório e Atividades Administrativas: R\$ 1.291,22
Lavador, Enxugador de veículos, Vigia e Serviços Gerais: R\$ 1.229,46
Atendente de Loja de Conveniência, Mini - Mercado e Afins: R\$ 1.261,02
Chefe de Pista: R\$ 1.524,48
Gerente: R\$ 1.722,07

O Pagamento Retroativo do Reajuste Salarial/Auxílio Alimentação poderá ser quitado até 07/04/2022.

O reajuste do Abono Salarial - Assiduidade fica limitado ao valor máximo de **R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos).**

DESCONTO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR FALTA INJUSTIFICADA.

O benefício deverá ser concedido até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando autorizado o desconto referente ao dia de **falta injustificada ao trabalho.**

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.